



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1726

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	4
Licitações e Contratos	4
Pregão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1726

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 115/2026

de 16 de março de 2026

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora Laura Cristina de Paula Silva, enfermeira, RT (responsável Técnica) do Pronto Socorro Municipal, gozará 30 dias de férias referente ao período esquisito 2024/2025, durante o período de 16.03.2026 a 16.14.04.2026;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la como RT, durante o período de gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alessandro Aparecido Nogueira, enfermeiro da rede municipal de Saúde, para responder interinamente como RT (responsável Técnico) do Pronto Socorro Municipal, durante o período de 16.03.2026 a 14.04.2026, em substituição a servidora Laura Cristina de Paula Silva.

Art. 2º - Pela designação o servidor designado receberá gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, conforme disposto na Lei Complementar nº 089/2019, correspondente ao período.

Art. 3º - A gratificação ora concedida no artigo anterior somente será devida enquanto perdurar a referida designação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1726

Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 116/2026

de 17 de Março de 2026

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora temporária, Sra LUANA ALMEIDA DOS SANTOS, PEB II, encontra-se afastada de suas funções por motivo de licença maternidade, com previsão de retorno para o dia 06/09/2026;

Considerando que sua ausência na unidade escolar causa prejuízo no andamento dos trabalhos, principalmente no aprendizado dos alunos;

Considerando a existência de Processo Seletivo em vigor para o emprego de PEB II;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **04/09/2026**, para prestar serviços como **PEB II**, o (a) Senhor (a) **ISABELA PRISCILA PONTES DE SOUZA**, portador (a) da CIRG nº **40.738.***-8**, CPF **327.643.***-14**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **11ª** (Décima-primeira) colocação na classificação do **Processo Seletivo 01/2025**;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de Março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1726

Página 4 de 4

Errata

ERRATA

PORTARIA Nº 114/2026

A Portaria nº 114 de 12 de março de 2026, que rescindiu o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora Daniela de Lima Silva, publicada na edição de nº 1722, de 12 de março de 2026, no Diário Oficial do Município de Capela do Alto - SP, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **contando seus efeitos a partir de 13 de março de 2026.**

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Pregão

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Controlador de acesso, com disponibilização de profissionais qualificados, destinados a Unidade de Pronto Atendimento (PA) do Município de Capela do Alto/SP.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/03/2026 – Horas 13:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/04/2026– Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/04/2026– Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 17 de março de 2026

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.